

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO Nº 90018/2024
(Processo Administrativo nº 64674.005552/2024-40)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais e Exames para Equinos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de exame laboratorial para diagnóstico de mormo em amostra de soro de equinos, pelo método de elisa, em laboratório certificado pelo inmetro e mapa, com emissão de laudo conforme normas vigentes do mapa, com validade de 60 dias a contar da data da coleta. Os custos da remessa postal estão a cargo da empresa.	14001	Serviço	70	R\$ 59,17	R\$ 4.141,90
2	Serviço de exame laboratorial para diagnóstico de anemia infecciosa equina (aie) em amostra de soro de equinos, pelo método de elisa, em laboratório certificado pelo inmetro e credenciado pelo mapa, com validade de 60 dias a contar da data da coleta. Os custos da remessa postal estão a cargo da empresa.	14001	Serviço	70	R\$ 59,17	R\$ 4.141,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

3	Ferradura nº 4. Similar ou superior mattheis borg, jk	482956	Jogo 4 unidades	30	R\$ 41,89	R\$ 1.256,70
4	Ferradura nº 5. Similar ou superior mattheis borg, jk	482956	Jogo 4 unidades	40	R\$ 42,82	R\$ 1.712,80
5	Ferradura nº 6. Similar ou superior mattheis borg, jk	456793	Jogo 4 unidades	40	R\$ 46,31	R\$ 1.852,40
6	Ferradura nº 7. Similar ou superior mattheis borg, jk	482958	Jogo 4 unidades	40	R\$ 46,34	R\$ 1.853,60
7	Ferradura nº 8. Similar ou superior mattheis borg, jk	456794	Jogo 4 unidades	40	R\$ 47,40	R\$ 1.896,00
8	Ferradura nº 9. Similar ou superior mattheis borg, jk	487464	Jogo 4 unidades	30	R\$ 54,14	R\$ 1.624,20
9	Ferradura nº 11. Similar ou superior mattheis borg, jk	487465	Jogo 4 unidades	30	R\$ 53,28	R\$ 1.598,40
10	Cravo, material aço, tipo e4, aplicação equídeos	456795	Cx 200 und	50	R\$ 68,21	R\$ 3.410,50
11	Equipamento / acessório animal, material:aço, tipo:rinete, características adicionais:casqueamento de equinos, cabo madeira, corte duplo	453196	Und	15	R\$ 150,18	R\$ 2.252,70
12	Material veterinário, tipo:grosa, material:cabo madeira e lima aço inoxidável, comprimento:comprimento total cerca de 50 cm	478402	Und	25	R\$ 192,67	R\$ 4.816,75
13	Vacina, tipo:inativada, composição:vírus da influenza	462470	Ampola	60	R\$ 53,01	R\$ 3.180,60

	eqüina (cepas variadas), outros componentes:vírus encefalomyelite eqüina (leste e oeste), componentes adicionais:herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação :uso veterinário					
14	: Vacina contra Leptospirose em equinos. Suspensão estéril, obtida a partir de culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona , L. grippothyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum , L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Similar ou de qualidade superior a Lepto Equus Venco. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	443382	Ampola	60	R\$ 16,03	R\$ 961,80
15	Vermífugo para tratamento e controle das verminoses que acometem os eqüinos. Combate aos vermes, tênias e dermatoses parasitárias dos equinos. Similar Padock Plus	15733	Und 6g	50	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
16	Antiparasitário de amplo espectro, indicado para o combate aos seguintes parasitas que acometem o	15733	Und 40 g	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00

	trato gastrointestinal dos equinos: Strongylus vulgaris, Strongylus equinus, Strongylus edentatus, Oxyuris equi, Parascaris equorum, Gasterophilus nasalis, Gasterophilus intestinalis, Pequenos estrôngilos (larvas e adultos). Similar Panteq					
17	Vacina contra a Raiva. Composição: Vírus fixo Pasteur inativado pelo BEI e produzido em cultivo celular. Dose: 2 mL. Produto com indicação para uso em equinos. Frasco 50ml com 25 doses. Similar ou de qualidade superior a Vacina Raivacel Multi Vallée. Validade mínima de 2 anos	439541	Frasco 50 ml	8	R\$ 56,77	R\$ 454,16
18	Shampoo Repelente a base de citronela, cor verde, repele insetos durante o banho além de promover excelente brilho e maciez a pelagem. Cada 100 ml contém: 15,20ml de Lauril Éter Sulfato de Sódio.	439423	Galão 5 litros	40	R\$ 186,81	R\$ 7.472,40
19	Sulfadiazina Composição: Neomicina E Alumínio , Concentração: 0,15 + 1 + 1 G, Forma Farmacêutica: Aerossol , Aplicação: Uso Veterinário. Similar Bactrovet Spray 500 ml	439480	Frasco 500 ml	30	R\$ 33,74	R\$ 1.012,20
20	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína , Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia , Concentração*:	431318	Tubo 50 g	30	R\$ 33,51	R\$ 1.005,30

	25.000 Ui + 25.000 Ui + 25 Mg + 50 MG/G, Forma Física*: Pomada , Uso*: Uso Veterinário. Similar Cikadol 50 g					
21	Anti-inflamatório com ação analgésica e antipirética. Composição: Cada mL contém: Diclofenaco sódico - 5000mg/ Veículo q.s.p. - 100mL. Similar ou de qualidade superior ao Vettloglin Vallee. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Unidade de Fornecimento: Frasco 50ml.	410038	Frasco 50 ml	30	R\$ 34,92	R\$ 1.047,60
22	Medicamento indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos, podridão dos pés dos ovinos, frieiras em geral lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina. Composição: Cada 100 mL contém: M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g/Veículo q.s.p. 100 mL. Propelente: Butano. Similar ou de qualidade superior ao Formoped – Zoetis. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Unidade de Fornecimento: Tubo com 400ml/188g. Similar Formoped Spray 400 ml	409754	Frasco 400 ml	30	R\$ 71,56	R\$ 2.146,80
23	Anti-inflamatório potente analgésico, não-narcótico, não-esteroidal, com atividade antiinflamatória e antipirética.	409184	Frasco 50 ml	30	R\$ 69,91	R\$ 2.097,30

	Composição Cada mL contém: Flunixin meglumina equivalente a 50 mg de flunixin / Veículo q.s.p - 1,0 mL. Similar ou de qualidade superior ao Flumax JA Saúde Animal. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar Flumax 50 ml					
24	Medicamento indicado para Esofagite, gastrite, úlcera gastroduodenal (hemorrágica ou não), EGUS - Síndrome da úlcera gástrica em equinos adultos e potros. Composição: Omeprazol - 2,28g/ Excipiente. q.s.p - 7,50g. Similar ou de qualidade superior ao Gastrozol Pasta Ceva. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	421874	Seringa 7,5g	30	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
25	Bandagem Material: Malha De Tecido Sintético , Modelo: Autoaderente , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Cor: C/ Cor , Tipo: Elástica , Tipo Uso: Uso Único	478129	Und	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
26	Fluoresceína Aplicação: Solução Oftálmica , Concentração: 1%	272944	Frasco 3 ml	50	R\$ 33,58	R\$ 1.679,00
27	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico ,	372340	Und	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00

	Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Volume: 4 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável					
28	Soro Aplicação: Uso Veterinário , Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Tipo: Antitetânico , Concentração: 5.000 Ui	409690	Ampola	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
29	Antiparasitário de amplo espectro altamente efetivo contra os estágios imaturos e adultos dos principais parasitas gastrointestinais e ectoparasitos de cavalos e outros equídeos. Com ação efetiva até 16 semanas após o tratamento (112 dias). Embalado em seringa pronta para uso, graduada aproximadamente a cada 25 kg e deve ser calibrada de acordo com o peso do cavalo, de forma a fornecer a dosagem recomendada de 0,4 mg de moxidectina por kg de peso vivo. Cada 100 g contém: Moxidectina 2,0 g; Praziquantel 12,5 g; Excipiente q.s.p. 100,0 g. Similar ou de qualidade superior ao Equest Pramox Zoetis	415991	Seringa 11,8 g	60	R\$ 56,18	R\$ 3.370,80
30	Analgésico e antiinflamatório, com propriedades diurética, antibacteriana e antifúngica. Composição: Cada 100mL contém: Dimetilsulfóxido (DMSO)99,2% - 100 mL.	446135	Frasco 500 ml	50	R\$ 124,74	R\$ 6.237,00

	Similar ou de qualidade superior ao DMSO Vetnil. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega					
31	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico indicado para equinos, especialmente recomendado para os casos de inflamações articulares agudas. Composição: Dimetilsulfóxido - 67.474 mg/ Dexametasona (acetato) - 110 mg/ Cloridrato de lidocaína - 1.000 mg/ Veículo q.s.p - 100 g. Produto com indicação de uso em equinos. Similar ou de qualidade superior ao DM Gel – Vetnil. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	439490	Pote 300g	50	R\$ 184,03	R\$ 9.201,50
32	Adsorvente de toxinas e venenos, presentes no trato gastrointestinal, nos casos de envenenamentos, intoxicações diversas e auxiliar em diarreias e gastroenterites. Cada 100 g contém: Carvão Ativado 40 g; Zeolita 40 g; Caolim 10 g; Pectina 10 g. Similar ou de qualidade superior ao Enterex - Vetnil. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega	410131	Sache 8 g	50	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
33	Sedativo indicado para facilitar a realização de cirurgias pequenas e procedimentos diagnósticos em equinos adultos e em potros. Pode ser	409730	Frasco 5 ml	40	R\$ 158,86	R\$ 6.354,40

	utilizado para tranquilizar e transportar animais agitados, aliviar dores abdominais, facilitar a broncoscopia, a endoscopia, a lavagem broncoalveolar, a intubação nasogástrica, a palpação retal, a sutura de lacerações cutâneas, o tratamento de tendões, procedimentos odontológicos, remoção de tumores de pele e castrações. Adicionalmente, é indicado para a sedação visando à posterior utilização de anestesia infiltrativa durante as castrações. Composição 100ml contém: Cloridrato de detomidina - 1g/ Veículo q.s.p - 100ml. Similar ou de qualidade superior ao Detto Vet - JA Saúde Animal. Medicamento com indicação para uso em equinos					
34	Soro vitaminado hidratante e energético desenvolvido para tratar anorexias, caquexias, desidratação e esgotamento físico em bovinos, equinos e suínos. Auxilia no tratamento de vermes, doenças infecciosas, pós-operatório, hemorragias, neuropatias e acetonecias. Contém ampola de 3ml com vitamina B12. Composição 500mL: Riboflavina (B2) - 20,0 mg/ Cloridrato de piridoxina (B6) - 15,0mg/ Nicotinamida - 1.000,0 mg/ Acetil d-l-metionina - 660,0 mg/ Cloreto de sódio - 3.500,0 mg/ Cloreto	474492	Frasco 250 ml	75	R\$ 23,52	R\$ 1.764,00

	de potássio - 250,0 mg/ Cloreto de cálcio - 150,0 mg/ Cloreto de magnésio - 90,0 mg/ Dextrose - 25.000,0 mg/ Veículo q.s.p. - 500,0 mL. Cada ampola de 3 mL contém: Vitamina B12 - 10.000,0 mcg/ Veículo q.s.p - 3,0 mL. Similar ou de qualidade superior ao Fortemil Ouro Fino. Medicamento com indicação para uso em equinos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega					
35	Spray Repelente De Moscas 1 Lt C/ Aplicador; à base de produtos naturais,não contém substâncias tóxicas. Fórmula: a cada 100mL: Óleo Essencial de Citronela 15mL; Veículo q.s.p 100,00mL. Formulação com uso exclusivamente de óleo essencial de citronela e veículo. Produto nacional; não manipulado; pronto para uso. Repele as moscas e deixa o animal tranquilo, livrando-o das doenças comumente transmitidas por moscas e pernilongos. Não mancha nem engordura. Com indicação de uso direto em equinos, bovinos e caninos. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Similar ao Repelente Winner Horse Karflae Citronela c/ aplicador 1L.	432406	Frasco 100 ml	50	R\$ 57,17	R\$ 2.858,50
36	Alicate Material: Aço , Acabamento Superficial: Escovado , Aplicação: Ferradura Animal ,	451988	Und	5	R\$ 195,14	R\$ 975,70

	Comprimento: 330 MM, Tipo: Ferrador/Jacaré , Características Adicionais: Amassar Cravo E Apertar Ferradura					
37	Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Cromo Vanádio , Tipo Acabamento: Mandíbulas Polidas , Comprimento: 330 MM, Tipo: Corta Casco , Características Adicionais: Cabo Pintado, Largura Corte 30 Mm	391934	Und	5	R\$ 121,93	R\$ 609,65
38	Martelo para cravejar 240gr, acabamento fosco. Superfície de batida em ângulo com acabamento polido; Orelha em formato de "V" que facilite o corte do cravo; Cabo de madeira com 15 polegadas, reforçado na região do olho do martelo. Superfície de batida (extremidade), retificada, totalmente plana, sem qualquer concavidade, convexidade, ou arredondamento da superfície que possa dificultar ou atrapalhar a batida do martelo e o cravejamento. Ângulo da cabeça e da face de batida é diferenciado e inclinado de modo a facilitar o correto cravejamento e direcionamento do cravo no casco do equino. Martelo possui equilíbrio entre o peso da cabeça e do cabo. Similar ou superior Horseland	391960	Und	5	R\$ 139,43	R\$ 697,15

39	Dipirona Sódica Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Concentração: 500 MG/M. Similar ou superior Febrax 50 ml	409123	Frasco 50 ml	50	R\$ 56,88	R\$ 2.844,00
40	Lidocaína Uso: Uso Veterinário , Forma Física: Solução Injetável , Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2%. Similar ou de qualidade superior ao lidovet - bravet	411433	Frasco 50 ml	50	R\$ 20,79	R\$ 1.039,50
41	Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox	437166	Und	150	R\$ 1,41	R\$ 211,50
42	Vacina Contra o Garrotilho é indicada na prevenção do garrotilho (adenite infecciosa) dos equinos. Composição da Vacina: Suspensão de Streptococcus equi em soro fisiológico, inativada pelo formol. Produto com indicação para uso em equinos. Similar ou de qualidade superior a Vacina Hertape. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Unidade de	439547	Frasco 20 ml	10	R\$ 51,27	R\$ 512,70

	Fornecimento: Frasco 20 ml.					
43	Soro, tipo antiofídico polivalente, composição de serpentes gêneros Crotalus, Bothrops e Lachesis, forma física solução injetável, aplicação uso veterinário. Apresentação: 1 frasco ampola contendo liofilizado e 1 frasco ampola contendo 20 mL de diluente estéril e seringa, acondicionados em caixa. Similar ou superior ao Master Soro Plus - Soro Anti - Ofídico Vencofarma. Validade mínima de 2 ano da data de entrega.	409689	Frasco	25	R\$ 99,36	R\$ 2.484,00
TOTAL						R\$ 99.615,41

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do momento assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000318/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 52;
- IV) Classe/Grupo: 3770;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160428-3/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [...]

4.1.2. [...]

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar..*

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 2º RC Mec: Avenida Júlio Tróis, nº 2032, Bairro Várzea, São Borja, RS, CEP: 97670-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas

assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 95.113,86 (noventa e cinco mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*